

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pia uí REITORIA

AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 75/2020 - GAB/REI/IFPI, de 10 de julho de 2020.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA INTERNO PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO -APOIO À GESTÃO DE TI JUNTO À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/BOLSA-FORMAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção para formação de cadastro de reserva de servidores ativos do IFPI para atuarem em caráter temporário como **Apoio Administrativo - Apoio à gestão de TI junto à Equipe Multidisciplinar** dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de educação a distância do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação, durante o período de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 15 de maio de 2020, e Nota Técnica nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC, exarada pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. A Seleção será executada pela Diretoria de Ensino Técnico da PROEN, Coordenação Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil IFPI, observadas as normas deste Edital.
- 2. Os servidores que ocupam Cargos de Direção (CD) e Cargos de Função Gratificada (FG), no âmbito do Instituto Federal do Piauí, não poderão desempenhar a função na condição de bolsistas do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação e congêneres.
- 3. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, relacionadas à oferta de cursos de Formação Continuada na modalidade a distância.
- 4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5. O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de servidores efetivos do IFPI para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito dos cursos FIC/EAD do programa Novos Caminhos.
- 6. Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8. Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme Capítulo X deste Edital.
- 9. O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.
- 10. O bolsista deverá cumprir a carga prevista no Cap. X deste edital de seleção.

- 1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem na Equipe Multidisciplinar, no âmbito do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação.
- As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	VAGAS	HABILITAÇÃO	LOCAL DE	REMUNERAÇÃO
		EXIGIDA	ATUAÇÃO	
		a) Diploma ou certificado de conclusão		
		de curso superior em Tecnologia em		
		Processamento de Dados, Tecnologia		
		em Análise e Desenvolvimento de	Coordenação da	
		Sistemas, Tecnologia em Informática,	Rede e-Tec na	R\$ 12,50 /h
	CR*	Tecnologia em Sistemas da	Reitoria do IFPI	
		Informação, Tecnologia em Redes de		
Apoio Administrativo –		Computadores, Bacharelado ou		
Apoio à gestão de TI		Licenciatura em Computação ou em		
		Engenharia da Computação.		
		b) Experiência em desenvolvimento de		
		sistemas PHP & MySQL; Python/Django.		
		c) Experiência com processo seletivo		
		EAD/PRONATEC e gestão de		
		acompanhamento de alunos;		
		d) Lotação e exercício na Reitoria do		
		IFPI		

* CADASTRO DE RESERVA.

- 3. Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 4. A experiência na área pretendida poderá ser comprovada através de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

III. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

- 1. Ser servidor do quadro permanente ativo do IFPI;
- 2. Não ocupar Cargos de Direção (CD) e Cargos de Função Gratificada (FG);
- 3. Ser habilitado conforme exigências do Capítulo II, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;
- 4. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
- 5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 8. Possuir os documentos comprobatórios constantes do item 6 do Capítulo IV deste Edital;
- Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado à Rede e-Tec do IFPI;
- 10. Atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica;
- 11. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes da Rede e-Tec do IFPI:
- 12. Ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal, inclusive aos sábados, nos turnos manhã ou tarde conforme necessidade e com horários demandados pela Coordenação do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação;

- 13. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES ou outras bolsas congêneres;
- 14. Não estar afastado para capacitação nem ter carga horária semanal reduzida, seja qual for o motivo;

• IV. DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - a) Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.
- As inscrições serão realizadas no período de 8h do dia 13/07/2020 às 23:59 do dia 13/07/2020, (horário local), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária, de acordo com o Item 6 deste Capítulo.
- O candidato deverá enviar sua documentação de inscrição para: selecao.ead@ifpi.edu.br no dia 14/07/2020.
- 4. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma das áreas. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.
- 5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 6. O candidato deverá enviar um único arquivo em formato PDF contendo a seguinte documentação:
 - 1. Formulário de inscrição (Anexo II), preenchido e assinado;
 - 2. Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante no Capítulo II;
 - 3. *Informações pessoais do Candidato*, contendo nome, endereço e outros dados pessoais conforme **Anexo I**;
 - 4. Formulário de relação de títulos (Anexo III);
 - 5. Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade na Rede e-Tec IFPI, com ratificação da chefia imediata. (Anexo IV);
 - 6. Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - 7. Cópia do comprovante de residência atual;
- 8. Comprovante de dados bancários banco/agência/conta-corrente ou poupança.
 - 9. A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será **INDEFERIDA** pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
 - 10. Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado, ou contracheque emitido pela instituição empregadora.
 - 11. O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.
 - 12 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.
- 13. Para esta seleção, não será cobrado taxa de inscrição.

V. DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1. Análise de Currículo:
 - a. A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea "e" deste capítulo;
 - b. Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
 - C. O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
 - d. A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
 - e. A aferição d o currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 75 (setenta e cinco) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de experiência em plataformas de	05 (cinco) pontos por semestre	20 pontos
aprendizagem para a Educação a Distância (EaD)	letivo	
Tempo de experiência em processos de seleção no	05 (cinco) pontos por processo	15 pontos
âmbito da Rede e-Tec/Bolsa-formação	seletivo	
Experiência Profissional Não Docente (vinculada às	05 (cinco) pontos por semestre.	25 pontos
habilidades e/ou conhecimentos relativos à área)		
Cursos de formação na área de Educação a Distância	05 (cinco) pontos por curso.	10 pontos
(EaD) com carga horária mínima de 20 horas.		
Pós-graduação na área de conhecimento.	05 (cinco) pontos por curso.	05 pontos
TOTAL DE PONTOS	75 pontos	

VI. DOS RECURSOS

- O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até às 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: selecao.ead@ifpi.edu.br, com o seguinte ASSUNTO: SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/BOLSA FORMAÇÃO - Edital-APOIO À GESTÃO DE TI - RECURSO.
- 3. Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.
- 2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
 - candidato com maior pontuação no tempo de experiência em Educação a Distância (EaD), em instrutoria, monitoria ou tutoria;
 - 3. candidato que tiver maior idade.

VIII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado na data provável do dia **15/07/2020**, por meio do site <u>www.ifpi.edu.br</u>, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

IX. DA COMISSÃO AVALIADORA

 A comissão avaliadora será composta por servidores ativos da Diretoria de Ensino Técnico da PROEN, Coordenação-Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil-IFPI.

X. DAS ATRIBUIÇÕES

- 1. ATIVIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO APOIO À GESTÃO DE TI:
- a) Apoiar as ações da Coordenação-Geral da Rede e Tec/IFPI;
- b) Participar das reuniões propostas pela Coordenação-Geral da Rede e Tec/IFPI;
- c) Planejar, supervisionar, coordenar e controlar recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Rede e-Tec/IFPI;
- d) Implantar, atualizar e monitorar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, através do sistema informatizado, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos necessários;

- e) Prestar suporte técnico ao usuário;
- f) Atualizar, monitorar e operacionalizar sistemas que dão suporte ao desenvolvimento de atividades da Rede e-Tec (Ex.: MOODLE e SISPRONATEC);
- g) Desenvolver e gerenciar rotinas técnicas de interfaces entre a plataforma de ensino (Moodle e Sistema de Gestão Acadêmica);
- h) Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática:
- i) Especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação;
- j) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- k) Cumprir carga horária de até 20 horas semanais, nos horários definidos pela Coordenação, para desenvolver atividades, inclusive aos sábados;
- I) Utilizar framework para desenvolvimento de rotinas para processo seletivo e gestão acadêmica/acompanhamento de alunos no âmbito da Rede e-Tec;
- m) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

XI. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 1. Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Capítulo II deste edital, com amparo no disposto no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, financiados pelo bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.
- 2. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.
- 3. O bolsista selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.
- 4. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).
- 5. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- ${\bf 1.}\ \ {\bf N\~{a}o}\ ser\~{a}o\ aceitas\ inscriç\~{o}es\ que\ forem\ encaminhadas\ fora\ do\ prazo.$
- O Processo Seletivo terá validade até 30 de novembro de 2020, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
- 3. O valor da hora-trabalhada poderá ser alterado conforme demanda e dotação orçamentária.
- 4. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.
- 5. O afastamento do bolsista das atividades da Rede e-Tec implica o cancelamento da sua bolsa.
- 6. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 8. Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV.
- 9. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 10 de julho de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA Reitor do IFPI

ANEXO I

Informações Pessoais do Candidato

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1. 1. Nome:
- 1. 2. Filiação:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

- 1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
- 1. 4. Estado Civil:
- 1. 5. Endereço Residencial:
- 1. 6. Endereço para Correspondência:
- 1. 7. E-mail:
- 1. 8. Telefone para contato (DDD) (oito dígitos):
- 1. 9. Telefone celular para contato (DDD) (oito dígitos):
- 1. 10. Fax para contato (DDD) (oito dígitos):
- 1. 11. Nº CPF:
- 1. 12. Nº RG:
- 1. 13. Nº PIS ou PASEP:
- 1. 14. Nº Carteira Profissional e Série:
- 1. 15. Nº Título de eleitor:
- 1. 16. Banco, agência, conta corrente:
- 1. 17. Emprego atual (local, endereço):

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA / EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC DO IFPI

Nome:		
Data de Nasc	imento://	
CPF:	RG:	DATA DE EMISSÃO:
Endereço Res	idencial:	
Cidade:	UF: CEP:	
Telefone Fixo:	:()	Celular: ()
E-mail:		
Portador de N	lecessidades Especiais:	() Sim () Não CID-10:
FORMAÇÃO	ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO ()		ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () OUTROS ()

ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()
NSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURCO
CURSO:
ANO DE CONCLUSÃO:
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER:

Teresina- PI,___/_/ 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

NOME:			
ATIVIDADE:			

- 1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação;
- 2°) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.

ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
01	Tempo de experiência em plataformas de aprendizagem para a Educação a Distância (EaD)	20 pontos	
02	Tempo de experiência em processos de seleção no âmbito da Rede e-Tec/Bolsa-formação	15 pontos	
03	Experiência Profissional Não Docente (vinculada às habilidades e/ou conhecimentos relativos à área)	25 pontos	
04	Cursos de formação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos	
05	Pós-graduação na área de conhecimento.	05 pontos	

Teresina-PI,/ /2020.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NA REDE E-TEC IFPI

, servidoi	(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape:
ocupante do cargo de	, com carga horária regular semanal deh, declar
para os devidos fins que sou habilitado(a) a	desempenhar a atividade de junto à Rede e-Tec,
conforme estabelecido no Capítulo II deste	edital, tendo ainda a experiência em desenvolvimento de sistemas PHP 8
MySQL; Python/Django; processo seletivo na	Rede e-Tec/Bolsa-formação e gestão acadêmica/acompanhamento de alunos
e permissões para operar, quando necessári	o, os sistemas mantidos e/ou gerenciados pela Reitoria do IFPI.
Declaro ainda que o desenvolvimento de tai atuação neste setor.	s atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de su
	Teresina-PI,//2020.
	Assinatura do(a) Servidor(a)
	Ratificação da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA em 10/07/2020 16:08:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código1361Verificador:35f617ad92Código de Autenticação:

